

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA

SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO

Gabinete do Prefeito - GABPREF..... 01

DECRETO

DECRETO nº 13, de 18 de outubro de 2022.

“TRANSFERE O FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022 PARA 31 DE OUTUBRO DE 2022 E CONCEDE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU/MA, NOS DIAS 25 DE OUTUBRO DE 2022 E 01 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, VI da Lei Orgânica, e em pleno exercício do cargo. **CONSIDERANDO** que na data de 26 (quarta-feira) de outubro de 2022 será o feriado municipal por ocasião do aniversário da cidade, dia 28 (sexta-feira) de outubro de 2022 será o feriado do dia do Servidor Público e 02 (quarta-feira) de novembro de 2022 será o feriado de Finados. **DECRETA: Artigo 1º.** – Fica transferido o feriado do Dia do Servidor Público dia 28 (sexta-feira) de outubro de 2022 para 31 (segunda-feira) de outubro de 2022 e concedido ponto facultativo nos órgãos da Prefeitura Municipal de Icatu, nos dias 25 (Terça-feira) de outubro de 2022 e 01 (terça-feira) de novembro 2022. **Artigo 2º.** – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade como CPL, Saúde, Limpeza Pública etc. **Artigo 3º.** – Os impostos e taxas municipais que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas. **Artigo 4º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. **Artigo 5º.** – Revogam-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 18 de outubro de 2022, Sede do Governo Municipal de Icatu. WALACE AZEVEDO MENDES**
Prefeito Municipal

SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943